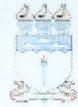




**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CORREGEDORIA SECCIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**



PORTARIA N° 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.358, de 02 de outubro de 2014, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta o Memorando nº 020/2015 – CPAD/CORREGEDORIA/UFAL, de 29 de dezembro de 2015, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 22, de 06 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal nº 05, de 08/05/2015 e prorrogada pela Portaria nº 27, de 07 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal nº 07, de 10/07/2015 e reconduzida pela Portaria nº 41, de 04 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal nº 11, de 06/11/2015, a fim de dar continuidade à apuração, nos autos do processo nº 23065.011841/2015-88, dos fatos narrados na investigação preliminar que lhe deu origem (processo 23065.037922/2014-27), podendo aproveitar a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a continuidade e conclusão dos trabalhos, com início em 08 de janeiro de 2016 e término em 07 de março de 2016.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Wellington da Silva Pereira
Corregedor Seccional
SIAPE - 1121170**

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL N°. 01
EM 06/01/16